

JUCESP  
01 10 21



JUCESP PROTOCOLO  
0.929.614/21-5



**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
CNPJ/ME nº. 69.034.668/0001-56  
NIRE 35.300.368.169  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE**  
Realizada em 30 de agosto de 2021

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 (trinta) dias do mês agosto do ano de 2021, às 08h30min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

**MESA:** Presidente: **MARCOS EDUARDO BINDER**, Secretário: **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**.

**PRESEÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 - Issy - Lès - Mouligneaux Cedex 9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por seu procurador, o Sr. Marcos Eduardo Binder, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405-3, SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº. 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; (b) **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Thierry Noel Michel Guihard, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; e (c) **MARCOS EDUARDO BINDER**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de RG nº 27.728.405-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 03, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: (i) extinção da filial inscrita no CNPJ nº 69.034.668/0038-48 e NIRE 35.904.428.388, situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP 06454-000; (ii) alteração do endereço da sede da empresa para a Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, (iii) ajuste da cláusula do objeto social da Companhia, sem mudança de objeto e de CNAE – principal e secundário (iv) alteração do número

Página 1 de 15



Válido somente com selo de autenticidade.  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Cícero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

JUCESP  
01 10 21

de membros do conselho de administração; (v) alteração do valor para aquisições realizadas diretamente pelo Diretor Presidente referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis; (vi) alteração do valor para aquisições que devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis; (vii) consolidação do estatuto social; e (viii) a publicação desta ata na forma do extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76

**DELIBERAÇÕES:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, resultaram as mesmas aprovadas unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos:

(i) Extinção da filial inscrita no CNPJ nº 69.034.668/0038-48 e NIRE 35.904.428.388, situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP 06454-000.

(ii) Alteração do endereço da sede da empresa para a Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

(iii) Alteração da cláusula do objeto social da Companhia, sem mudança de objeto e de CNAE – principal e secundário.

(iv) Alteração do número de membros do conselho de administração, que passará a ser composto por 4 (quatro) membros.

(v) Alteração do valor para aquisições realizadas diretamente pelo Diretor Presidente referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para até € 300.000 (trezentos mil euros).

(vi) Alteração do valor para aquisições que devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para valor superior a € 300.000 (trezentos mil euros).

Com efeito, passam os artigos 2º, 4º, 12º, 14º, caput e 15º do estatuto social da Companhia a vigor com as seguintes novas redações:

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, podendo, mediante deliberação em Assembleia Geral de acionistas representando mais da metade do capital social, abrir filiais, escritórios e representações no País ou no exterior”.

(...)

**Artigo 4º** - A Companhia tem por objeto:

a) a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;



Página 2 de 15

DUCESP  
01 10 21

b) a prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento, como instituição de pagamento, que incluem, mas não se limitam, a prestação dos seguintes serviços de pagamento:

(i) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não às transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados (1) a refeições ou gêneros alimentícios em estabelecimentos fornecedores de bens e serviços, como restaurantes, lanchonetes, supermercados, armazém, açougue, padaria e similares, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (2) a aquisição de serviços e/ou produtos culturais e artísticos na rede de estabelecimentos comerciais específicos, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes e (3) a bens e/ou serviços em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes;

(ii) gerenciamento de contas de pagamento detidas por pessoas físicas ou jurídicas;

(iii) gestão do uso de moeda eletrônica;

(iv) emissão de instrumentos de pagamento;

(v) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica;

(vi) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa;

(vii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e

(viii) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros

c) a prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio, de qualquer natureza, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento;

d) prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamentos em geral;

e) desempenho de atividades pertinentes, intermediárias e correlatas às mencionadas nos itens precedentes,

f) a prestação de serviços de campanha de incentivos;

g) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Sociedade, e a administração de seus próprios bens de renda;

h) a prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança em geral;

Página 3 de 15

ARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
Rodrigues Cruz  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
Pedro Procópio, 18 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

11 NOV. 2022

11-4822-7700



Verifique somente com selo de autenticidade  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
documentação gráfica, conforme o original  
apresentado, do que dou fé.  
Cicero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

JUCESP  
01 10 21

i) a representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras;

j) a prestação de serviços de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade; e

k) o recebimento de pagamentos de qualquer natureza e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros."

(...)

**"Artigo 12° - Ao Diretor Presidente compete:**

I. (...)

II. Representar a Companhia perante terceiros em geral, nas atividades ordinárias de gerência dos negócios sociais, assinando todos os documentos, contratos e papéis necessários à realização do objeto social, atuando nos limites deste Estatuto Social. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15:

a) (...)

b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 300.000 (trezentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento."

(...)

**"Artigo 14° - O Conselho de Administração será composto por 4 (quatro) membros, indicados e destituíveis a qualquer tempo pelo voto de acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social:**

(...)

**"Artigo 15° - Compete ao Conselho de Administração:**

**VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria:**

a) (...);

b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 300.000 (trezentos mil euros),

Página 4 de 15



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

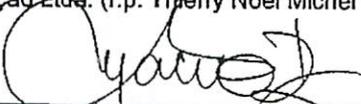
JUCESP  
01 10 21

convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento”

(vii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia, cuja versão será a constante do **Anexo I** à presente ata, em razão das deliberações dos itens (i), (ii), (iii), (iv), (v) e (vi) acima; e

(viii) Publicação da ata na forma do extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Assinaturas: Presidente: Marcos Eduardo Binder; Secretário: Thierry Noel Michel Guihard; Acionistas: Sodexo Pass International (p.p. Marcos Eduardo Binder), Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. (r.p. Thierry Noel Michel Guihard) e Marcos Eduardo Binder.

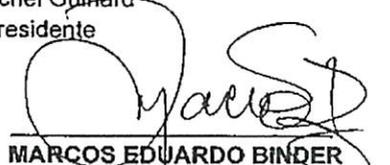
  
MARCOS EDUARDO BINDER  
Presidente

  
THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD  
Secretário

ACIONISTAS:

  
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.  
Por: Thierry Noel Michel Guihard  
Cargo: Diretor Presidente

  
SODEXO PASS INTERNATIONAL  
p.p. Marcos Eduardo Binder

  
MARCOS EDUARDO BINDER



Página 5 de 15

  
CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
Rodrigues Cruz, SANTANA DE PARNAJIBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz  
11 NOV. 2022  
11.4622-7100  
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Cicero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO







DUCBAP  
01 10 21

- (vi) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa;
  - (vii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e
  - (viii) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros
- c) a prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio, de qualquer natureza, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento;
- d) prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamentos em geral;
- e) desempenho de atividades pertinentes, intermediárias e correlatas às mencionadas nos itens precedentes,
- f) a prestação de serviços de campanha de incentivos;
- g) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Sociedade, e a administração de seus próprios bens de renda;
- h) a prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança em geral;
- i) a representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras;
- j) a prestação de serviços de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade; e
- k) o recebimento de pagamentos de qualquer natureza e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros.

#### CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 760.741.471,00 (setecentos e sessenta milhões, setecentos e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e um reais) em moeda corrente do país, dividido em 764.880.354 (setecentas e sessenta e quatro milhões, oitocentas e oitenta mil e trezentas e cinquenta e quatro mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas:



Página 7 de 15

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials and signature]*

DUCEAP  
01 10 21

Acionista	Nº de Ações
Sodexo Pass Internacional	467.206.393
Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.	297.673.960
Marcos Eduardo Binder	1
<b>Total</b>	<b>764.880.354</b>

**Parágrafo único** - A Companhia reconhece um só proprietário para cada ação ordinária, e a cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

#### DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Artigo 6º** - Os acionistas decidirão, através de Assembleia Geral, alteração de Estatuto Social ou outros atos de deliberação, não obstante as matérias de sua exclusiva competência, sobretudo quanto disser respeito à Companhia, sem limitação de qualquer natureza.

**Artigo 7º** - As deliberações serão tomadas pelos acionistas observando o disposto abaixo:

I. pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, nos casos de modificação do estatuto social, incorporação, fusão e dissolução da Companhia, a cessação do estado de liquidação, criação de "joint venture", aquisição de ativos ou quotas ou ações de outra sociedade, bem como a aprovação para a tomada e concessão de empréstimos, alienação, por qualquer forma, de qualquer ativo tangível ou intangível, cujo valor contábil individual ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 50.001 (cinquenta mil e um euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, e, ainda, a aprovação para a concessão, pela Companhia ou por qualquer de suas controladas, de avais, fianças ou quaisquer outras garantias em relação a obrigações de terceiros, de qualquer acionista ou para atingi-los, qualquer que seja o valor envolvido;

II. pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de aprovação das contas da administração, designação e/ou destituição de conselheiros, o modo de suas respectivas remunerações, podendo inclusive estabelecer que conselheiros não perceberão qualquer remuneração, e aprovação do pedido de recuperação judicial ou de falência da Companhia, nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

**Artigo 8º** - Os acionistas reunir-se-ão por convocação de qualquer um deles ou de quaisquer diretores ou conselheiros da Companhia, por meio de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou qualquer outro meio escrito, com 8 (oito) dias de antecedência, instalando-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

**Parágrafo único** - É dispensada a convocação quando da Assembleia Geral participarem todos os acionistas.



Página 8 de 15

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten initials and signature*

01 10 21

## ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 9º** - A administração da Companhia será exercida por dois órgãos distintos, a Diretoria, nomeada pelo Conselho de Administração, e o Conselho de Administração, cujos membros serão nomeados pelos acionistas, sendo que tais membros dos órgãos de administração da Companhia terão as atribuições e as competências definidas neste Estatuto Social e na legislação aplicável, em especial a Lei nº. 6.404/76.

**Parágrafo primeiro** - Compete a qualquer dos Diretores e a qualquer membro do Conselho de Administração, convocar, quando necessário, Assembleia Geral.

**Parágrafo segundo** - A designação, nomeação, destituição e/ou substituição dos membros da Diretoria dependerá de votos da maioria dos membros do Conselho de Administração e, quanto aos membros do Conselho de Administração, os atos acima mencionados dependerão da aprovação da unanimidade dos acionistas.

**Parágrafo terceiro** - Os administradores, em qualquer caso, atuarão nos limites da lei e do Estatuto Social.

**Parágrafo quarto** - Qualquer mudança ou revogação dos poderes dos administradores implicará na revogação automática de todos os mandatos existentes, que sejam atingidos pelas modificações.

**Artigo 10º** - São expressamente vedados, sendo, nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, diretores, membros do Conselho de Administração, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, bem como qualquer ato que contrarie o disposto neste Estatuto Social.

## DA DIRETORIA

**Artigo 11º** - A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, com títulos específicos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro, ambos eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia.

**Parágrafo único** - Os mandatos dos Diretores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução.

**Artigo 12º** - Ao Diretor Presidente compete:

- I. Representar a Companhia em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como perante cortes arbitrais, excluindo-se as autoridades do Mercado de Capitais;
- II. Representar a Companhia perante terceiros em geral, nas atividades ordinárias de gerência dos negócios sociais, assinando todos os documentos, contratos e papéis necessários à realização do objeto social, atuando nos limites deste Estatuto Social. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho

Página 9 de 15



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

DUCEAP  
01 10 21

de Administração, conforme determinado no artigo 15:

- a) transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;"
  - b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 300.000 (trezentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento;
  - c) aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000 (trezentos e trinta e três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, exceder o valor de € 1.000.000 (um milhão de euros);
  - d) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço envolvendo a contratação de mão de obra especializada, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovar a remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima.
- III. Abrir, operar e encerrar contas bancárias em nome da Companhia, assinando todos os documentos ou contratos bancários necessários ao desempenho desta função, inclusive contratos de câmbio, financiamento, avais e fianças, emitindo e endossando cheques, ordens de pagamento, aceites, notas promissórias, reconhecimento de dívidas e outros títulos de crédito ou documentos de dívidas. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15:
- a) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;



Página 10 de 15

DUCRSP  
01 10 21

- IV. Fixar as orientações e diretrizes gerais da Companhia, que deverão ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração, na forma do artigo 15, inciso 1;
- V. Alienar, por qualquer forma, qualquer ativo tangível ou intangível. Em relação à alienação de qualquer ativo tangível ou intangível, cujo valor contábil individual ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 50.000 (cinquenta mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização dos acionistas, conforme determinado no artigo 7°;
- VI. Administrar a Companhia segundo as prescrições legais aplicáveis, bem como conduzir os negócios da Companhia respeitando as leis e o Estatuto Social, bem como as orientações e diretrizes dos negócios sociais aprovadas pelo Conselho de Administração e as decisões deste órgão.

**Parágrafo primeiro** - O Diretor Presidente poderá outorgar procurações em nome da Companhia, no limite da sua competência, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

**Parágrafo segundo** - As procurações em nome da Companhia com fins judiciais podem ser conferidas por prazo indeterminado.

**Artigo 13°** - Ao Diretor Financeiro compete representar a Companhia perante as autoridades de Mercado de Capitais.

**Parágrafo primeiro** - O Diretor Financeiro poderá outorgar procurações em nome da Companhia, no limite da sua competência, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

**Parágrafo segundo** - As procurações em nome da Companhia com fins judiciais podem ser conferidas por prazo indeterminado.

**Parágrafo terceiro** - O Diretor Financeiro tem competência concorrente com o Diretor Presidente para os seguintes atos:

- I. Preparar e emitir as indicações financeiras da Companhia, em obediência aos princípios da contabilidade;
- II. Abrir, operar e encerrar contas bancárias em nome da Companhia, observada a competência estabelecida no artigo 15, letra "d", privativa do Conselho de Administração; e
- III. Emitir e endossar cheques, ordens de pagamento, aceites, notas promissórias, reconhecimento de dívidas e outros títulos de crédito ou documentos de dívida, observada a competência estabelecida no artigo 15, letra "d", privativa do Conselho de Administração.



Página 11 de 15

JUCESP  
01 10 21

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 14º** - O Conselho de Administração será composto por 4 (quatro) membros, indicados e destituíveis a qualquer tempo pelo voto de acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social:

**Parágrafo primeiro** - Podem compor o Conselho de Administração pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, residentes ou não no País.

**Parágrafo segundo** - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo os conselheiros permanecer nos respectivos cargos até a posse de seu sucessor.

**Parágrafo terceiro** - A acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social caberá designar o Presidente do Conselho de Administração.

**Parágrafo quarto** - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de qualquer administrador, conselheiro ou diretor, através de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou ainda, por qualquer outro meio de correspondência, física ou eletrônica.

**Parágrafo quinto** - A convocação dos membros do Conselho de Administração será dispensada quando da reunião participar todos os conselheiros.

**Parágrafo sexto** - Compete ao Presidente do Conselho, além do seu próprio voto, o exercício de voto de desempate das decisões do Conselho de Administração, quando necessário.

**Parágrafo sétimo** - A reunião do Conselho de Administração será dispensável quando todos os conselheiros decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Parágrafo oitavo** - Na hipótese do parágrafo anterior, tanto as deliberações quanto a decisão do órgão poderão ser realizadas através de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou ainda, qualquer outro meio de correspondência, física ou eletrônica.

**Parágrafo nono** - Em qualquer hipótese, tanto as deliberações quanto as decisões do Conselho de Administração serão arquivadas pelo seu Presidente e, quando afetarem terceiros, serão publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis.

**Parágrafo dez** - Os membros do conselho serão nomeados através de assembleia pelo voto de acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social.

**Artigo 15º** - Compete ao Conselho de Administração:

- I. Nomear, destituir, eleger e/ou substituir os Diretores da Companhia;
- II. Aprovar a orientação geral dos negócios da Companhia fixados pelo Diretor Presidente;

Página 12 de 15



somente com selo de autenticidade  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Cicero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

*Alten*

*CP*

DUESP  
01 10 21

- III. Monitorar e acompanhar a gestão da Diretoria, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como de quaisquer outros documentos e atos;
- IV. Manifestar-se sobre o relatório da administração e sobre as contas da Diretoria;
- V. Eleger e destituir auditores independentes, estabelecendo suas atribuições e remunerações;
- VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria:
- a) quaisquer transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;
- b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 300.000 (trezentos mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento;
- (ix) aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000 (trezentos e trinta e três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, o valor exceder a € 1.000.000 (um milhão de euros);
- (x) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; e
- (xi) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovação da remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima.
- VII. Autorizar negócios de qualquer natureza entre a Companhia e/ou qualquer de suas controladas, com qualquer uma de seus acionistas, pessoa física ou jurídica, bem como com qualquer sócio ou acionista de seus sócios pessoa jurídica ou sociedade direta ou indiretamente controlada por qualquer dos referidos sócios ou acionistas, ou ainda com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro, ou Diretores das sócias, pessoas jurídicas, da Companhia.

Página 13 de 15



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

DUCESP  
01 10 21

**Parágrafo único** - São ineficazes perante a Companhia os atos praticados pela Diretoria fora dos limites das suas atribuições, bem como aqueles em desacordo com as orientações e/ou decisões do Conselho de Administração.

## CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 16º** - A Companhia não terá Conselho Fiscal.

## MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

**Artigo 17º** - O presente Estatuto Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação em Assembleia Geral da acionista ou acionistas que representem, no mínimo, 3 (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Estatuto Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto neste Estatuto Social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial, ainda que inferior ao quórum geral de 3 (três quartos)

## CESSÃO DE AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Artigo 18º** - Nenhum dos acionistas poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar quaisquer de suas ações ou direitos a ela inerentes, as demais acionistas ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de acionista ou acionistas titulares de mais da metade do capital social.

**Parágrafo primeiro** - A Companhia não reconhecerá qualquer efeito perante os acionistas, a Companhia e terceiros, o ato pelo qual uma acionista venha a caucionar ou de qualquer forma, empenhar suas ações ordinárias, no todo ou em parte.

**Parágrafo segundo** - Fica garantido os acionistas da Companhia o direito de preferência à aquisição das ações de emissão da Companhia, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos acionistas no seu capital social. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das ações e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição, salvo no caso de cessão e transferência de ações entre pessoas físicas ou jurídicas relacionadas, coligadas, controladas ou controladoras de qualquer dos acionistas, aderir, obrigatoriamente, aos termos e condições deste Estatuto Social.

## EXTINÇÃO DE ACIONISTA PESSOA JURÍDICA

**Artigo 19º** - A Companhia não se dissolverá pela retirada, extinção, liquidação, falência ou recuperação judicial de qualquer acionista pessoa jurídica, continuando com o remanescente pelo prazo legal, período no qual deverá ser admitida nova acionista.

**Artigo 20º** - Não se considerará extinção de acionista pessoa jurídica, a sua incorporação, fusão ou cisão.

## EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DESTINAÇÃO

**Artigo 21º** - O ano social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social e correspondente ao mesmo será levantado o balanço

Página 14 de 15



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

# JUCESP

## 01 10 21

patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, de conformidade com as prescrições e faculdades legais, contratuais e fiscais.

**Artigo 22°** - Os lucros apurados no balanço a que se refere o Artigo 21, acima, terão o destino que for deliberado pelos acionistas representando a maioria do capital social, observando-se as retenções legalmente previstas. Os dividendos mínimos obrigatórios serão de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, compensando-se os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício.

**Parágrafo Primeiro:** Os dividendos previstos neste Artigo poderão deixar de ser distribuídos total ou parcialmente aos acionistas, desde que atendidas as disposições dos parágrafos 3° a 6° do artigo 202, da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Segundo:** Após atendidas as disposições contidas neste Artigo, o saldo remanescente do lucro líquido do exercício terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, com base na proposta da Administração, e respeitadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

**Artigo 23°** - A Companhia poderá levantar balanços intercalares e intermediários, para fins de distribuição de lucros e pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 204, da Lei nº 6.404/76 e sem prejuízo ao disposto no Artigo 22 deste Estatuto, desde que aprovado em Assembleia Geral por acionistas representando a maioria do capital social.

### DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA

**Artigo 24°** - Ocorrerá a dissolução da Companhia nos casos legais ou quando assim for deliberado em Assembleia Geral pela acionista ou acionistas titulares de % (três quartos) do Capital Social.

### REGÊNCIA

**Artigo 25°** - A Companhia será regida pelo disposto neste estatuto social, bem como pelo estabelecido na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, aplicando-se, nos casos omissos exclusiva e supletivamente a Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

### ALTERAÇÃO DE QUORUM POR LEI SUPERVENIENTE

**Artigo 26°** - Os quóruns de deliberação de acionistas indicados neste Estatuto Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

### FORO

**Artigo 27°** - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



*Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.*

JUCESP  
01 10 21

JUCESP PROTOCOLO  
0.929.623/21-6



**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
CNPJ/ME nº. 69.034.668/0001-56  
NIRE 35.300.368.169  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE**  
Realizada em 30 de agosto de 2021

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 (trinta) dias do mês agosto do ano de 2021, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

**MESA:** Presidente: **MARCOS EDUARDO BINDER**, Secretário: **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**.

**PRESENÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 - Issy - Lés - Moulineaux Cedex 9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por seu procurador, o Sr. **Marcos Eduardo Binder**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405-3 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº. 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3 do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; (b) **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; e (c) **MARCOS EDUARDO BINDER**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de RG nº 27.728.405-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 03, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.



ARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE  
Rodrigues Cruz, PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
- Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
- Rocio Lázara Rodrigues Cruz

11 NOV. 2022

\* Verifique sempre com zelo de autenticidade.  
**AUTENTICAÇÃO** - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Cícero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Página 1 de 3

DUCESP  
01 10 21

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: (i) Reeleger o Presidente do Conselho de Administração Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga** e o membro do Conselho de Administração Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**; (ii) Destituir do cargo de membro do Conselho de Administração o Sr. **Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel**; (iii) Eleger os Srs. **Marcos Eduardo Binder** e **Thierry Noel Michel Guihard** ao cargo de membros do Conselho de Administração; e (vi) Publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do §3º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76.

**DELIBERAÇÕES:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, resultaram as mesmas aprovadas unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos:

(i) Reeleger o Presidente do Conselho de Administração Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS #6 – 19 TO 9, ap. 301, NN – Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60.233 e o membro do Conselho de Administração Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, francês, casado, administrador, passaporte nº 15FV16733, residente em 17 Avenue Emile Deschanel 75007, Paris, França.

(ii) Destituir do cargo de membro do Conselho de Administração o Sr. **Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel**, francês, casado, administrador, passaporte nº 20AC1131, residente em 13 allée Isadora Duncan 75015, Paris, França.

(iii) Eleger os Srs. **Marcos Eduardo Binder**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405-3 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº. 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000 e **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000 ao cargo de membros do Conselho de Administração.

A Companhia passa a ter como membros do Conselho de Administração: Presidente do Conselho – Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, e demais membros: Srs. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, **Marcos Eduardo Binder** e **Thierry Noel Michel Guihard**. Os termos de posse serão anexados à presente Ata como parte integrante.

(vi) Publicação da ata na forma de extrato, nos termos do §3º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Assinaturas: Presidente: Marcos Eduardo Binder; Secretário: Thierry Noel Michel Guihard; Acionistas: Sodexo Pass International (p.p. Marcos

Página 2 de 3



*[Handwritten signature]*

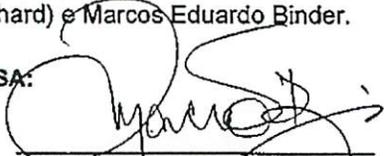
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

JUCESP  
01 10 21

Eduardo Binder), Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. (r.p. Thierry Noel Michel Guihard) e Marcos Eduardo Binder.

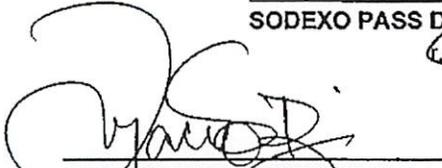
MESA:

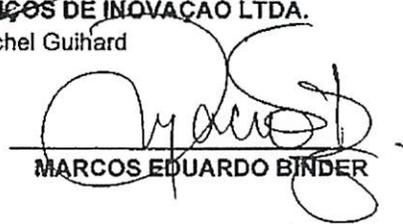
  
MARCOS EDUARDO BINDER  
Presidente

  
THIERRY NOËL MICHEL GUIHARD  
Secretário

ACIONISTAS:

  
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.  
r.p. Thierry Noel Michel Guihard

  
SODEXO PASS INTERNATIONAL  
p.p Marcos Eduardo Binder

  
MARCOS EDUARDO BINDER



Página 3 de 3



Válido somente com selo de autenticidade  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia-reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé  
Clesio Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

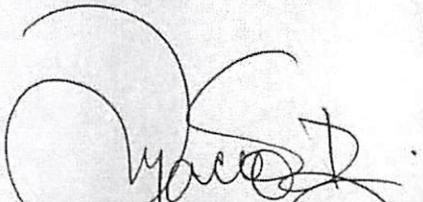


JUCESP  
01 10 21

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A  
CNPJ nº 69.034.668/0001-56  
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 30 de agosto de 2021, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o Sr. **Marcos Eduardo Binder**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405-3, SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, foi eleito para ocupar o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, e com mandato por prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Membro do Conselho de Administração** ora eleito é investido no cargo em 30 de agosto de 2021, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Membro do Conselho de Administração** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

  
MARCOS EDUARDO BINDER





SUCESP  
01 10 21

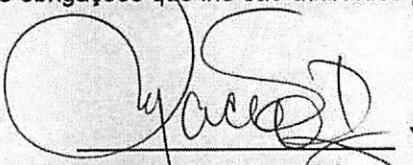
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 69.034.668/0001-56

NIRE 35.300.368.169

### TERMO DE POSSE

Em 30 de agosto de 2021, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS #6 – 19 TO 9, ap. 301, NN – Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60.233, foi eleito para ocupar o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**, e com mandato por prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Membro do Conselho de Administração** ora eleito é investido no cargo em 30 de agosto de 2021, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Presidente do Conselho de Administração** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

  
Juan Camilo Chaves Zuluaga  
p/p Marcos Eduardo Binder





DUCESP  
01 10 21

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

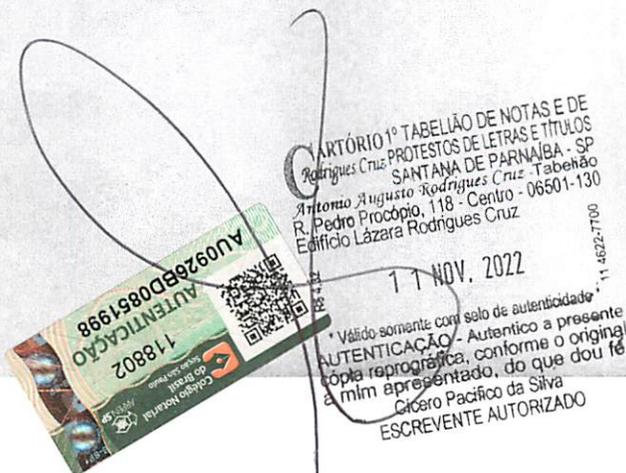
CNPJ nº 69.034.668/0001-56

NIRE 35.300.368.169

### TERMO DE POSSE

Em 30 de agosto de 2021, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, casado, francês, administrador, passaporte nº 15FV16733, residente em 17 Emile Deschanel 75007, Paris - França, foi eleito para ocupar o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, e com mandato por prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Membro do Conselho de Administração** ora eleito é investido no cargo em 30 de agosto de 2021, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Membro do Conselho de Administração** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet  
p/p Marcos Eduardo Binder



m/

Albis

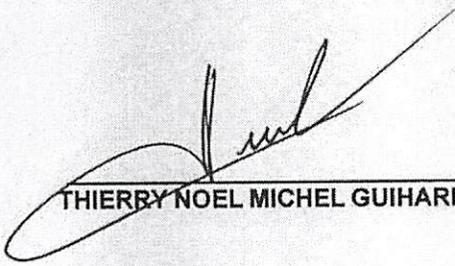
2

DUCESP  
01 10 21

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A  
CNPJ nº 69.034.668/0001-56  
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 30 de agosto de 2021, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G e inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, foi eleito para ocupar o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, e com mandato por prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Membro do Conselho de Administração** ora eleito é investido no cargo em 30 de agosto de 2021, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Membro do Conselho de Administração** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

  
THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE  
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAIIBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

11 NOV. 2022

Válido somente com selo de autenticidade.  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.

Cícero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO



JUCESP  
27 05 21



JUCESP PROTOCOLO  
0.414.470/21-7



**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Realizada em 17 de maio de 2021

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de 2021, às 08h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

**CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Dispensada a publicação dos anúncios de convocação face à presença de todos os conselheiros, nos termos do artigo 14, parágrafo 4º do estatuto social da Companhia.

**MESA:** Presidente: **Marcos Eduardo Binder**, Secretária: **Bernarda Briceño Ramirez**.

**PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: o Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE 117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS#6-19 TO 9, ap. 301, NN - Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60233, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. Marcos Eduardo Binder, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405-3, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo ("SSP/SP") e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº. 143.814.758-95, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; o Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, casado, francês, administrador, passaporte nº 15FV16733, residente em Avenue Charles Floquet 75007, Paris, França, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. Marcos Eduardo Binder, acima qualificado; e o Sr. **Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel**, casado, francês, administrador, passaporte nº 14DP07783, residente em 13 allée Isadora Duncan 75015, Paris, França, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. Marcos Eduardo Binder, acima qualificado.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: (i) Destituição do Sr. **Marcos Eduardo Binder** do cargo de Diretor Presidente; (ii) indicação e nomeação do Sr. **Thierry Noel Michel Guihard** para exercer o cargo de Diretor Presidente; (iii) a publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, para os fins do quanto disposto no artigo 142, § 1º da Lei nº 6.404/76.

**DELIBERAÇÕES:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação resultaram as mesmas aprovadas unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos:

Destituição do Sr. **Marcos Eduardo Binder**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda

AMTÓRIO DE TABELA DE NOTAS DE  
Régua C/m. Pr. Test. 6 PELETS E TUBOS  
SANTANA DE PARNABA, SP  
R. Pedro P. de S. 118 - Centro - 06500-120  
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

11 NOV. 2021

Valido somente com selo de autenticação  
AUTENTICAÇÃO - Autentico e seguro  
código reprografado, conforme o modelo  
apresentado, do dia 03/05/2021  
Código Pacifico da SPM 3-814-758-95  
ESCRITENTE AUTORIZADO



Página 1 de 2

*[Handwritten signatures and initials]*

Araguaia nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, do cargo de Diretor Presidente.

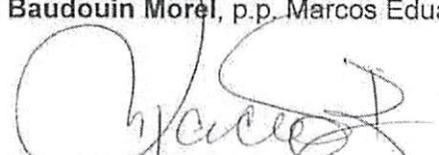
- (ii) A indicação e nomeação do Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, ao cargo de Diretor Presidente, para um mandato de 3 (três) anos a contar da data de sua investidura, admitida a reeleição e devendo permanecer no cargo até a posse de seu sucessor.

O **Diretor Presidente** ora eleito toma posse de seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse que faz parte integrante da presente ata e, desde já, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

- (iii) A Publicação desta ata na forma do extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76

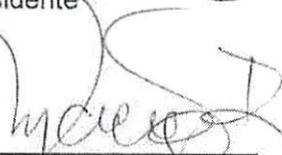
**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Cetifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Assinaturas: Presidente: Marcos Eduardo Binder; Secretária: Bernarda Briceño Ramirez; Conselheiros: **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, p.p. Marcos Eduardo Binder; **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, p.p. Marcos Eduardo Binder; **Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel**, p.p. Marcos Eduardo Binder.

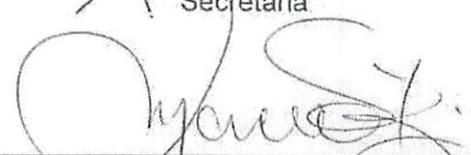
Mesa:

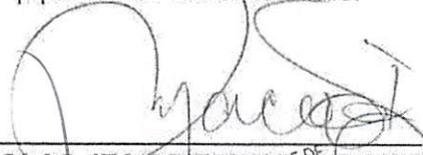
  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS EDUARDO BINDER**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**  
Secretária

Conselheiros:

  
\_\_\_\_\_  
**JUAN CAMILO CHAVES ZULUAGA**  
p.p. Marcos Eduardo Binder

  
\_\_\_\_\_  
**AURÉLIEN MARIE PASCAL DOMINIQUE SONET**  
p.p. Marcos Eduardo Binder

  
\_\_\_\_\_  
**NICOLAS JEAN PIERRE BAUDOUIN MOREL**

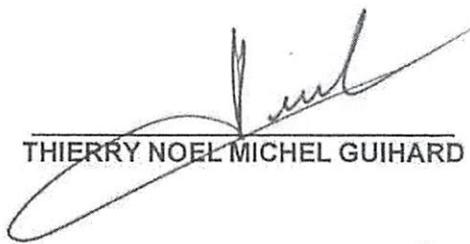


JUCESP  
27 05 21

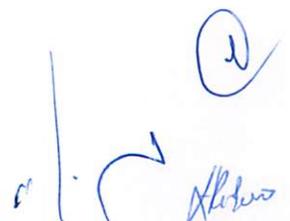
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A  
CNPJ nº 69.034.668/0001-56  
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 17 de maio de 2021, o Sr. **Thierry Noel Michel Guihard**, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, foi eleito para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**, com mandato por prazo de 3 (três) anos a contar desta data, da Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A, inscrita no CNPJ/ME sob nº 69.034.668/0001-56 e com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.300.368.169, mediante assinatura do presente instrumento. O **Diretor Presidente** declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, e toma posse do cargo de **Diretor Presidente** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, o **Diretor Presidente**, que o endereço para receber citações e intimações relativas aos atos de gestão praticados em nome da Companhia é na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, Barueri/SP.

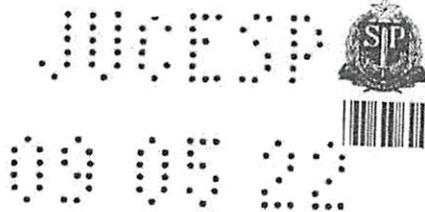
  
THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD











JUCESP PROTOCOLO  
0.486.592/22-4



**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
CNPJ/MF nº. 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – AGO  
Realizada em 11 de abril de 2022

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos dias 11 do mês de abril de 2022, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº. 1.142, Bloco 1, 3º andar, Sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

**MESA:** Presidente: Sr. Marcos Eduardo Binder; Secretário: Sr. Thierry Noel Michel Guihard

**PRESENÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 – Issy – Lès – Moulineaux Cedex 9, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Sr. Marcos Eduardo Binder, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 27.728.405-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.814.758-95 domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; (b) **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B1, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Thierry Noel Michel Guihard, francês, casado, administrador, portador do RNM nº F334688G, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.756.121-10, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Alphaville, Bloco 01, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, CEP: 06455-000; (c) Sr. **MARCOS EDUARDO BINDER**, acima qualificado, bem como os Diretores; Diretor Presidente, Sr. **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, acima qualificado e a Diretora Financeira, Sra. **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**, cidadã venezuelana, casada, portadora da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº G378228-Z, inscrita no CPF/MF sob o nº 239.575.508-74, domiciliada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000. Os acionistas dispensaram a presença de um membro da Auditoria Independente, tendo sido lido pela Administração o parecer assinado e

*[Handwritten signatures and stamps]*

ARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E TÍTULOS  
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAÍBA - TABELIÃO  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
Edifício Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

118802  
AUTENTICAÇÃO  
1188020852023

11 NOV. 2022

Exemplar remetido com selo de autenticidade.  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Cícero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

11-4822-7100

*[Handwritten signature]*

JUESP  
09 05 22

arquivado na sede da Companhia, nos termos do § 2º, do artigo 134, da Lei nº 6.404/76, estando, portanto, devidamente instalada a Assembléia.

**PUBLICAÇÃO DOS DOCUMENTOS:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Diário Oficial Empresarial, no dia 09 de abril de 2022, nas páginas 04, 05, 06 e 07, no jornal de grande circulação Gazeta de São Paulo no dia 09 de abril de 2022, nas páginas B11 e B12, nos termos do § 3º, do artigo 133, da Lei nº 6.404/76, conforme os respectivos jornais que fazem parte integrante da presente ata. A publicação do anúncio de disponibilidade dos documentos para conferência dos acionistas, bem como a inobservância dos prazos prévios de publicação, consideram-se sanadas pela presença da totalidade dos acionistas na Assembléia Geral, nos termos do § 4º, do referido diploma legal.

**ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia, referendada pelo Conselho de Administração:

- (i) Contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (ii) Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (iii) Destinação dos lucros apurados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (iv) Publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Nos termos da Ordem do Dia foram colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restando, aprovadas por unanimidade dos acionistas votantes, sem qualquer ressalva ou restrições:

- (i) As contas apresentadas pela Diretoria e, referendada pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (ii) Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (iii) Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do Estatuto Social, a serem pagos aos acionistas oportunamente, e a destinação do saldo do lucro apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, líquido dos dividendos mínimos obrigatórios, para a conta de lucro a destinar, sem aplicação em reserva legal, em razão do valor constante da

Página 2 de 3

ANTÓRIO 1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
Rodrigues Cruz  
SANTANA DE PARNAIBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
Ofício Lázara Rodrigues Cruz

118802  
A0928BDD0852030  
AUTENTICAÇÃO

11 NOV. 2022

\* Válido somente com selo de autenticidade  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Cícero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

11-4622-7700

# JUCESP

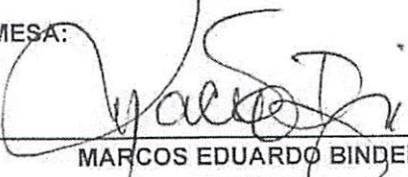
## 09 05 22

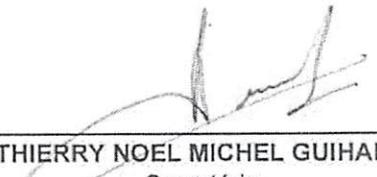
reserva legal somado a reserva de capital exceder em 30% (trinta por cento) o valor do capital social, nos termos do artigo 193, §1º da Lei 6.404/76;

(iv) Publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº. 6.404/76.

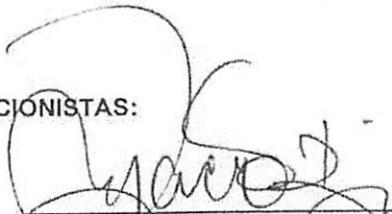
**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que foi lida, conferida, aprovada e assinada. Assinaturas: Presidente: Marcos Eduardo Binder; Secretário: Thierry Noel Michel Guihard; Acionistas: Sodexo Pass International, Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.; Marcos Eduardo Binder. Diretores: Thierry Noel Michel Guihard e Bernarda Briceño Ramirez. A presente ata confere com o original lançado em livro próprio.

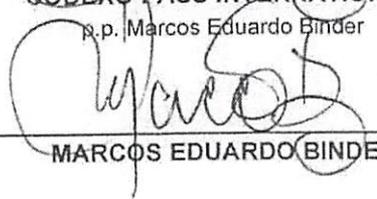
MESA:

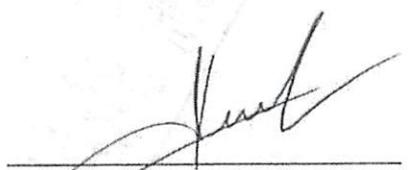
  
\_\_\_\_\_  
MARCOS EDUARDO BINDER  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD  
Secretário

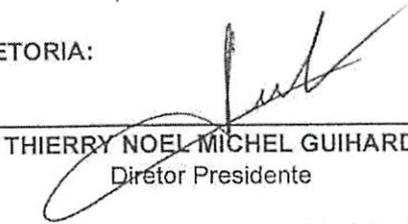
ACIONISTAS:

  
\_\_\_\_\_  
SODEXO PASS INTERNATIONAL  
r.p. Marcos Eduardo Binder

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS EDUARDO BINDER

  
\_\_\_\_\_  
SODEXO DO BRASIL SERVIÇOS DE  
INOVAÇÃO LTDA.  
r.p. Thierry Noel Michel Guihard

DIRETORIA:

  
\_\_\_\_\_  
THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD  
Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_  
BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ  
Diretora Financeira



Página 3 de 3



CARTÓRIO 1º TABELIAO DE NOTAS E TITULOS  
Rodrigues Cruz - PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS  
SANTANA DE PARNAIBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

17 NOV. 2022

... somente com selo de autenticidade.  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
... reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Cicero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

JUCESP  
02 09 20



JUCESP PROTOCOLO  
0.589.154/20-5



**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE RERRATIFICAÇÃO  
Realizada em 04 de agosto de 2020

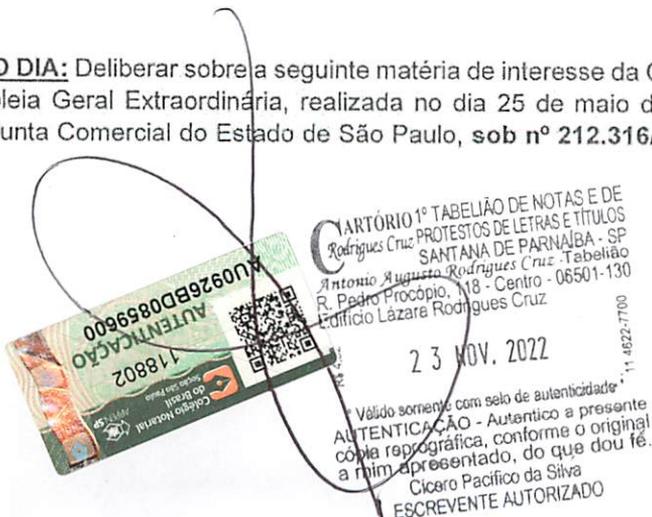
**DATA, HORA E LOCAL:** 04 de agosto de 2020, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

**CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Dispensada a publicação dos anúncios de convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

**MESA:** Presidente: **MARCOS EDUARDO BINDER**, Secretário: **GERALDO FRANÇA SOBREIRA**.

**PRESEÇA E INSTALAÇÃO:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 – Issy – Lês – Moulinaux Cedex 9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por seu procurador Sr. Marcos Eduardo Binder, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro nº 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP:06454-000; (b) **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Geraldo França Sobreira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 36.593.012-X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.598.997-34, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; e (c) **SR. MARCOS EDUARDO BINDER**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro nº 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP:06454-000; estando, portanto, devidamente instalada a Assembleia.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a seguinte matéria de interesse da Companhia: rerratificar a ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 25 de maio de 2020 e levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, **sob nº 212.316/20-5, em sessão de 18 de**



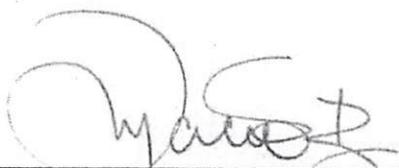
*Handwritten signatures and initials:*  
GF  
m/h  
A. Silva

junho de 2020 ("AGE de 25 de maio de 2020"), de forma que fique expressamente registrado e com efeitos a todas as partes, principalmente a terceiros, que os membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia nomeados para seus respectivos cargos nos termos da AGE de 25 de maio de 2020, tomaram posse de seus respectivos cargos no dia 25 de maio de 2020 por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, os quais, por um lapso, foram anexados à ata da AGE de 25 de maio de 2020 como sendo datados de 07 de maio de 2020. Assim, o objeto da presente deliberação é a retificação dos termos de posse dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia, decorrentes da nomeação realizada na AGE de 25 de maio de 2020 e a ela anexados, os quais datam de 25 de maio de 2020, não de 07 de maio de 2020, sendo ainda ratificadas as demais matérias objeto da AGE de 25 de maio de 2020, quais sejam (i) a reeleição dos membros da Diretoria – Diretor Presidente e Diretor Financeiro com a confirmação da redação do estatuto, (ii) a reeleição dos membros do Conselho de Administração com a confirmação da redação do estatuto e (iii) a publicação da ata da AGE de 25 de maio de 2020 na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/1976.

**DELIBERAÇÕES:** colocada a matéria em discussão e posterior votação, os acionistas aprovaram-na por unanimidade e sem quaisquer ressalvas rerratificar a ata da AGE de 25 de maio de 2020, com o que os termos de posse dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia são ora anexados com a data correta das respectivas assinaturas (25 de maio de 2020).

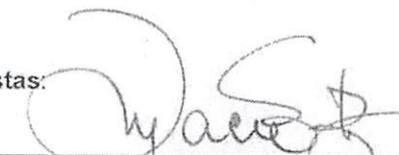
**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Assinaturas: Presidente Marcos Eduardo Binder; Secretário: Geraldo França Sobreira; Acionistas: Sodexo Pass International, Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda e Marcos Eduardo Binder.

Mesa:

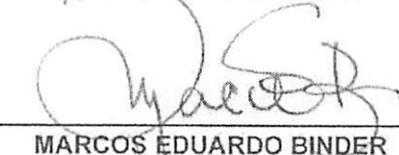
  
 \_\_\_\_\_  
 MARCOS EDUARDO BINDER  
 Presidente

  
 \_\_\_\_\_  
 GERALDO FRANÇA SOBREIRA  
 Secretário

Acionistas:

  
 \_\_\_\_\_  
 SODEXO PASS INTERNATIONAL  
 p/p Marcos Eduardo Binder

  
 \_\_\_\_\_  
 SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS  
 DE INOVAÇÃO LTDA.  
 r.p. Geraldo França Sobreira

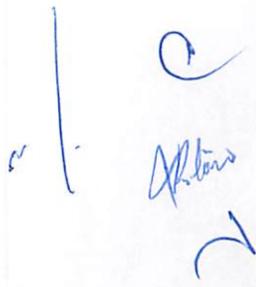
  
 \_\_\_\_\_  
 MARCOS EDUARDO BINDER  
 Acionista

JUCESP  
 02 SET 2020

SIP  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO - JUCESP  
 GISELA SIMIEMA CESPIN  
 SECRETARIA GERAL  
 355.688/20-7  


JUCESP

  
 AUTENTICAÇÃO  
 178802  
 4U0986BD089561  
 \*Válido somente com selo de autenticidade\*  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
 cópia reprográfica, conforme o original  
 a mim apresentado, do que dou fé.  
 Cicero Pacifico da Silva  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 03 NOV. 2022  
 11-4622-7700



JUCESP  
02 09 20  
ANEXO I

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A  
CNPJ nº 69.034.668/0001-56  
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 25 de maio de 2020, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o Sr. GERALDO FRANÇA SOBREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.593.012-X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.598.997-34, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, foi reeleito para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**, com mandato por prazo de 3 (três) anos a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Diretor Presidente** ora reeleito se mantém investido no cargo em 25 de maio de 2020, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, e toma posse do cargo de **Diretor Presidente** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, o **Diretor Presidente**, que o endereço para receber citações e intimações relativas aos atos de gestão praticados em nome da Companhia é na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, Barueri/SP.

  
GERALDO FRANÇA SOBREIRA



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAIBA - SP  
Tabelião Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
Pedro Prócópio, 118 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

23 NOV. 2022

\* Válido somente com selo de autenticidade.  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Cicero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO



JUCESP  
02 09 20  
ANEXO II

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A  
CNPJ nº 69.034.668/0001-56  
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 25 de maio de 2020, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, a Sra. **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**, venezuelana, casada, portadora da Cédula de Identidade RNE nº nº G378228-Z, inscrita no CPF/MF sob o nº 239.575.508-74, domiciliada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 1º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, foi reeleita para ocupar o cargo de **Diretora Financeira**, com mandato por prazo de 3 (três) anos a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. A **Diretora Financeira** ora reeleita se mantém investida no cargo em 25 de maio de 2020, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, e toma posse do cargo de **Diretora Financeira** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, a **Diretora Financeira**, que o endereço para receber citações e intimações relativas aos atos de gestão praticados em nome da Companhia é na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 1º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, Barueri/SP.

  
BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ







DUCE SP  
02 09 20

ANEXO III

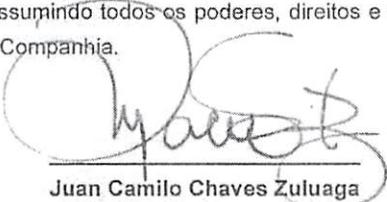
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 69.034.668/0001-56

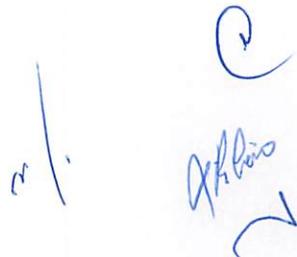
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 25 de maio de 2020, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS #6 – 19 TO 9, ap. 301, NN – Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60.233, foi eleito para ocupar o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**, e com mandato por prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Membro do Conselho de Administração** ora eleito é investido no cargo em 25 de maio de 2020, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Presidente do Conselho de Administração** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

  
Juan Camilo Chaves Zuluaga  
p/p Marcos Eduardo Binder



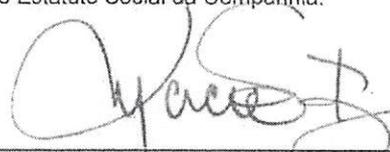


DUCESP  
02 09 20  
ANEXO IV

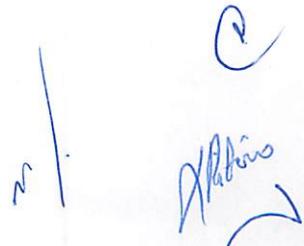
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.  
CNPJ nº 69.034.668/0001-56  
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 25 de Maio de 2020, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, casado, francês, administrador, passaporte nº 15FV16733, residente em 17 Emile Deschanel 75007, Paris - França, foi eleito para ocupar o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, e com mandato por prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Membro do Conselho de Administração** ora eleito é investido no cargo em 25 de maio de 2020, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Membro do Conselho de Administração** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.



Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet  
p/p Marcos Eduardo Binder



2020  
05 09 20

ANEXO V

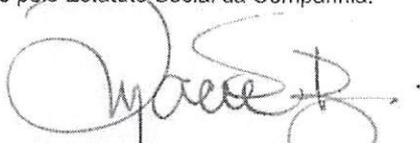
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 69.034.668/0001-56

NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 25 de Maio de 2020, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o Sr. **Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel**, casado, francês, administrador, passaporte nº 20AC1131, residente em 13 allée Isadora Duncan 75015, Paris - França, foi eleito para ocupar o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, e com mandato por prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Membro do Conselho de Administração** ora eleito é investido no cargo em 25 de maio de 2020, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Membro do Conselho de Administração** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.



Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel  
p/p Marcos Eduardo Binder



**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE  
Realizada em 25 de maio de 2020

**DATA, HORA E LOCAL:** 25 de maio de 2020, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

**CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Dispensada a publicação dos anúncios de convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

**MESA:** Presidente: **MARCOS EDUARDO BINDER**, Secretário: **GERALDO FRANÇA SOBREIRA**.

**PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 – Issy – Lés – Mouligneaux Cedex 9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por seu procurador Sr. Marcos Eduardo Binder, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro nº 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP:06454-000; (b) **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Geraldo França Sobreira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 36.593.012-X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.598.997-34, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; e (c) **SR. MARCOS EDUARDO BINDER**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro nº 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP:06454-000; estando, portanto, devidamente instalada a Assembleia.

CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

11 NOV. 2020  
AUTENTICAÇÃO  
A cópia reproduzida  
a partir desta  
escritura pública  
de nº 00852121  
de 2020  
Cícero F. P.  
ESCREVEN

*(Handwritten signatures and initials)*

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: (i) reeleição dos membros da Diretoria - Diretor Presidente e Diretor Financeiro com a confirmação da redação do estatuto e (ii) reeleição dos membros do Conselho de Administração com a confirmação da redação do estatuto e (iii) a publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76

**DELIBERAÇÕES:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação resultaram as mesmas aprovadas unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos:

**(i) Reeleição Membros da Diretoria**

(a) A reeleição do Sr. **Geraldo França Sobreira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.593.012-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.598.997-34, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, para o exercício do cargo de **Diretor Presidente**, pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos do inciso III, do artigo 143, da Lei nº 6.404/76, devendo permanecer no cargo até a posse de seu sucessor;

O **Diretor Presidente** declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, o **Diretor Presidente**, ora reeleito, se mantém investido no cargo, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, Anexo I, parte integrante do presente Instrumento

(b) A reeleição da Sra. **Bernarda Briceño Ramirez**, venezuelana, casada, portador da Cédula de Identidade RNE nº G378228-Z, inscrito no CPF/MF sob o nº 239.575.508-74, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, 1º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, para o exercício do cargo de **Diretora Financeira**, pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos do inciso III, do artigo 143, da Lei nº 6.404/76, devendo permanecer no cargo até a posse de seu sucessor.

A **Diretora Financeira** declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, a **Diretora Financeira**, ora reeleito, se mantém investida no cargo, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, Anexo II, parte integrante do presente Instrumento.

Em consequência das reeleições acima deliberadas, o parágrafo 1º, I e II, do artigo 11 mantém sua redação nos seguintes termos:

"Artigo 11 (...)

Parágrafo primeiro – Os acionistas indicaram e nomearam:

I. Para ocupar o cargo de Diretor Presidente, o Sr. Sr. **Geraldo França Sobreira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.593.012-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.598.997-34, domiciliado na cidade de Barueri, Estado



de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000. O Diretor Presidente é investido em seu cargo, por prazo de 03 (três) anos, admitida reeleição, devendo permanecer no cargo até a posse do seu sucessor."

II. Para Ocupar o Cargo de Diretora Financeira, a Sra. **Bernarda Briceño Ramirez**, venezuelana, casada, portadora da Cédula de Identidade RNE nº G378228-Z, inscrita no CPF/MF sob o nº 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 03, 1º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-00. A Diretora Financeira é investida em seu cargo pelo prazo de 03 (três) anos, admitida a reeleição, devendo permanecer no cargo até a posse do seu sucessor."

#### (ii) Reeleição dos Membros do Conselho de Administração

A reeleição dos membros do Conselho de Administração: **Juan Camilo Chavez Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro, portador do passaporte nº PE117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS#6-19 T09, ap. 301, NN, Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60.233, **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, francês, casado, administrador, portador do passaporte nº 15FV16733, residente e domiciliado em 34 Avenue Charles Floquet, 75007, Paris, França e **Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel**, francês, casado, administrador, portador do passaporte nº 14DP07783, residente e domiciliado em 13 allée Isadora Duncan 75015, Paris, França.

Os membros do **Conselho de Administração** declaram, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, os membros do **Conselho de Administração**, ora reeleitos, se mantêm investidos nos cargos, mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, Anexo III, IV e V, parte integrante do presente Instrumento.

Em consequência das reeleições acima deliberadas, o parágrafo 10, do artigo 14º, mantêm sua redação nos seguintes termos:

"Parágrafo 10:

Os acionistas nomearam para ocuparem os cargos do Conselho de Administração:

a-) **Juan Camilo Chavez Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro, portador do passaporte nº PE117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS#6-19 T09, ap. 301, NN, Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60.233

b-) **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, francês, casado, administrador, portador do passaporte nº 15FV16733, residente e domiciliado em 34 Avenue Charles Floquet, 75007, Paris – França.

c-) **Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel**, francês, casado, administrador, portador do passaporte nº 14DP07783, residente e domiciliado em 13 allée Isadora Duncan 75015, Paris, França."





DUPLICATA  
10 05 20

ANEXO I

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A  
CNPJ nº 69.034.668/0001-56  
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 07 de maio de 2020, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o Sr. GERALDO FRANÇA SOBREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.593.012-X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.598.997-34, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, foi reeleito para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**, com mandato por prazo de 3 (três) anos a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Diretor Presidente** ora reeleito se mantém investido no cargo em 07 de maio de 2020, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, e toma posse do cargo de **Diretor Presidente** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, o Diretor Presidente, que o endereço para receber citações e intimações relativas aos atos de gestão praticados em nome da Companhia é na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, Barueri/SP.

GERALDO FRANÇA SOBREIRA



DUCAP  
10 05 20  
ANEXO I

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A  
CNPJ nº 69.034.668/0001-56  
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 07 de maio de 2020, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, a Sra. **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**, venezuelana, casada, portadora da Cédula de Identidade RNE nº nº G378228-Z, inscrita no CPF/MF sob o nº 239.575.508-74, domiciliada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 1º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, foi reeleita para ocupar o cargo de **Diretora Financeira**, com mandato por prazo de 3 (três) anos a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. A **Diretora Financeira** ora reeleita se mantém investida no cargo em 07 de maio de 2020, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, e torna posse do cargo de **Diretora Financeira** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, a **Diretora Financeira**, que o endereço para receber citações e intimações relativas aos atos de gestão praticados em nome da Companhia é na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 1º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, Barueri/SP.

  
BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ

  
CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
Rodrigues Cruz - SANTANA DE PARNAIBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelão  
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
Fofício Lázaro Rodrigues Cruz  
11 NOV. 2022  
...ne com selo de autenticidade  
...TICACÃO - Autentico a presente  
...reprográfrica, conforme o original  
...a mim apresentado, do que dou fé  
Cicero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO



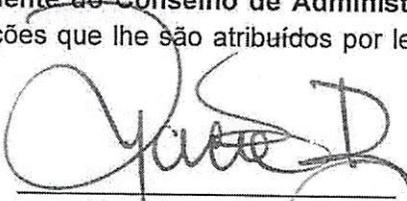
DUPLICATA  
15 05 20

ANEXO III

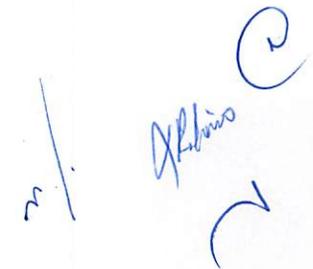
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.  
CNPJ nº 69.034.668/0001-56  
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 07 de maio de 2020, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS #6 – 19 TO 9, ap. 301, NN – Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60.233, foi eleito para ocupar o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**, e com mandato por prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Membro do Conselho de Administração** ora eleito é investido no cargo em 07 de maio de 2020, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Presidente do Conselho de Administração** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

  
\_\_\_\_\_  
**Juan Camilo Chaves Zuluaga**  
p/p Marcos Eduardo Binder

  
ARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE  
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
Eduardo Lázaro Rodrigues Cruz  
11 NOV. 2022  
11 4572-7100  
Autenticamente com selo de autenticidade  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Cicero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO



JUL 2020

ANEXO IV

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 69.034.668/0001-56

NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 07 de Maio de 2020, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, casado, francês, administrador, passaporte nº 15FV16733, residente em 34 Avenue Charles Floquet 75007, Paris - França, foi eleito para ocupar o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, e com mandato por prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Membro do Conselho de Administração** ora eleito é investido no cargo em 07 de maio de 2020, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Membro do Conselho de Administração** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet  
p/p Marcos Eduardo Binder

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
Rodrigues Cruz  
SANTANA DE PARNAJIBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 08501-130  
Edifício Lázera Rodrigues Cruz

11 NOV. 2022

178802  
AUTENTICAÇÃO  
AUX092698085213

Este documento somente tem validade com selo de autenticidade.  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Cícero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADO

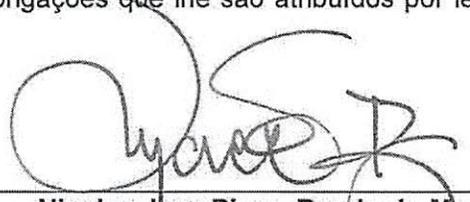
QUICK  
18 05 20

ANEXO V

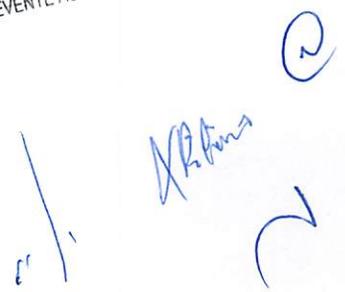
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.  
CNPJ nº 69.034.668/0001-56  
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 07 de Maio de 2020, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o Sr. **Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel**, casado, francês, administrador, passaporte nº 14DP07783, residente em 13 allée Isadora Duncan 75015, Paris - França, foi eleito para ocupar o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, e com mandato por prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Membro do Conselho de Administração** ora eleito é investido no cargo em 07 de maio de 2020, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Membro do Conselho de Administração** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.



Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel  
p/p Marcos Eduardo Binder



## PROCURAÇÃO

**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.034.668/0001-56, com sede, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 1º, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06455-000, representada neste ato por seu Diretor Presidente, senhor **THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD**, RNM nº F334688G, CPF/MF 073.756.121-10, francês, casado, administrador, domiciliado na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 1, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, Barueri – SP, CEP 06455-000, nomeia e constitui seus bastantes procuradores:

**GRUPO I – KARLA PEREIRA DIAS**, brasileira, divorciada, Diretora Executiva Comercial, RG 22.674.574-0 SSP/SP, CPF/MF 187.807.578-04, com domicílio na sede da outorgante; com poderes para assinar contrato de fornecimento no valor de até **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) mensais**, junto aos órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos, e os poderes constantes no Grupo III;

**GRUPO II – GIOVANA VIEIRA ALVES**, brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, RG 27.057.528-5-SSP/SP, CPF/MF 257.716.538-29, OAB/SP 234.409, com domicílio na sede da outorgante; com poderes para assinar contrato de fornecimento no valor de até **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) mensais**, junto aos órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos, e os poderes constantes no Grupo III;

**GRUPO III - ANTONIO CHIARADIA JUNIOR**, brasileiro, casado, Gerente Comercial de Brasília e Goiânia, RG 20.411.085-3 SSP/SP, CPF/MF 142.031.748-21; **ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público, RG 26.576.564-X-SSP/SP, CPF/MF 305.264.368-16; **CLAUDIO MURILO VIANA GOMES**, brasileiro, casado, Gerente Comercial de Belo Horizonte, RG 047658103-8 Ministério do Exército/MG, CPF/MF 597.932.446-15, **CRISTIANE ABREU PACHECO**, brasileira, divorciada, Executiva Comercial de Mercado Público, RG 11.488.332-5-Detran/RJ, CPF/MF 081.810.697-22; **DANIEL DIAS DE FRANÇA LINS**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público, RG 6073635-SDS/PE, CPF/MF 041.382.084-02; **FLÁVIA PEDROSA SALES**, brasileira, solteira, Gerente Comercial de Mercado Público, RG M-6278740-SSP/MG, CPF/MF 027.711.386-54; **GEOVANA SANTOS DE ARAUJO**, brasileira, solteira, Consultora Adm. de Mercado Público Pleno RG: 34.274.585-2- SSP/SP, CPF/MF 412.289.568-55; **GERCIANE MARIA PEREIRA CUNHA**, brasileira, solteira, Analista de Mercado Público Sênior, RG 28.498.305-6-SSP/SP, CPF/MF 257.440.408-46; **GILBERTO DE SOUZA PINHEIRO**, brasileiro, casado, Gerente Comercial de Mercado Público, RG 23.488.034-X-SSP/SP, CPF/MF 147.071.718-26; **JESSE JAMES PESSOA DE MORAES**, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público I, RG 30411807-2- SSP/SP, CPF/MF 268.674.588-66; **JOSÉ LUIS GIOVANNI DUTRA LIMA**, brasileiro, casado, Gerente Comercial Norte e Nordeste, RG 200.101.050.1311 SSP/CE, CPF/MF 356.060.393-87 **KARINA DE JESUS TIBANA**, brasileira, solteira, Consultora Comercial de Mercado Público Sênior, RG 33.164.268-2-SSP/SP, CPF/MF 347.052.118-20; **LUCIA CAROLINE SANTOS DA SILVA**, brasileira, divorciada, Executiva Comercial de Mercado Público, RG 1612645-SSP/DF, CPF/MF 863.415.701-63; **MARCELLA**



NOBRE DE AQUINO, brasileira, solteira, Consultora Adm. Mercado Público Pleno, RG 34.653.325-9-SSP/SP, CPF/MF 400.705.698-60; RAFAEL LOPARDI PEREIRA, brasileiro, casado, Executivo Comercial de Mercado Público, RG 012.769.032-9-DIC/RJ, CPF/MF, 093.311.177-01, ; RAFAEL PRIANTE SCHUBER, brasileiro, casado, Gerente Comercial Recife, RG 012.3.077.434-PC/PA, CPF/MF, 671.193.102-59; SAYLA EL-KOUBA DA SILVA, brasileira, casada, Executiva Comercial de Mercado Público, RG 3.956.846-SSP/SC, CPF/MF 042.726.709-99; SUELI STABILE QUARESMA, brasileira, casada, Gerente Comercial de Porto Alegre, RG 22557073-7 – SSP/SP, CPF/MF 111.284.198-90, TIAGO CASSEMIRO FALCHI NEBESNY, brasileiro, solteiro, Executivo Comercial de Mercado Público, RG 35.045.386-X-SSP/SP, CPF/MF 348.154.468-57; YASMIN BERNARDI NASSAR, brasileira, casada, Consultora Adm. de Mercado Público Pleno, RG 46.567.071-4-SSP/SP, CPF /MF 402.710.528/13; YGOR YVENS TEIXEIRA, brasileiro, Consultor Comercial de Mercado Público Sênior, RG 7.280.595 - SSPMG, CPF/MF 039.377.106-71; todos domiciliados no endereço da outorgante; aos quais confere poderes, para, **agindo isoladamente**, assinar documentação em geral e propostas comerciais para licitações, participar de sessões de licitações públicas em todas as suas modalidades, quais sejam: concorrência, tomada de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, convite, todos os procedimentos auxiliares (I - credenciamento; II - pré-qualificação; III - procedimento de manifestação de interesse; IV - sistema de registro de preços; V - registro cadastral) dos órgãos públicos; da Administração Pública Direta e Indireta, Empresas Públicas, sociedades de economia mista, autarquias, fundações, associações, das esferas municipal, estadual e federal, e ainda, empresas, organizações e instituições do Sistema S - Serviços Sociais Autônomos podendo, durante as sessões de representação, rubricar as propostas apresentadas, ofertar lances, ter vistas em processo, promover e renovar cadastro de fornecedores, solicitar qualquer documento referente as mesmas, em especial as respectivas atas, formular impugnações, protestos, ofícios, prestar eventuais esclarecimentos, concordar, anuir, transigir, interpor e desistir de recursos; renunciar ao direito de recursos, acompanhar os procedimentos em todas as suas fases; retirar termos de garantia de proposta e de contratos, cartas de fiança bancária, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Fica expressamente vedado aos outorgados do Grupo III assinar documento de aceite para prorrogação do prazo de vigência contratual, exceto o outorgado Gilberto de Souza Pinheiro. Fica expressamente vedado o substabelecimento pelos outorgados do Grupo III. Para os outorgados do Grupo I e II, fica expressamente vedado o substabelecimento para assinatura de contratos, mas permitido o substabelecimento dos poderes outorgados para o Grupo III.



O presente mandato é válido enquanto existir o contrato de trabalho entre a outorgante (ou qualquer outra empresa do Grupo Sodexo) e os outorgados, o prazo de validade da presente procuração é de 12 (doze) meses contadas da data de sua assinatura. Deverão os mandatários ora constituídos obedecerem rigorosamente às cláusulas e limitações impostas no contrato social/estatuto social da mandante de cujo teor têm pleno conhecimento.

Barueri, 20 de setembro de 2022.

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.  
THIERRY NOEL MICHEL GUIHARD



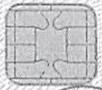


TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13286059

ISO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 9.966/04)



SIGNATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO  
IDENTIDADE DE ADVOGADA

Nome: MARCELLA NOBRE DE AQUINO

Filiação: ANTONIO IDELMAR BATISTA DE AQUINO  
LUIZA PEREIRA NOBRE DE AQUINO

Naturalidade: SÃO PAULO-SP

RG: 34.653.327-9 - SSPSP

OGADOR DE SÍGLOS E TÍTULO: SIM

DATA DO NASCIMENTO: 20/12/1981

CPF: 400.705.895-60

VIA EXPEDIÇÃO EM: 01/16/072016

MARCOS DA COSTA PRESIDENTE

Cartão de Autenticação

4009268D0657699

718802

Cartão Nacional de Autenticação



Cartório Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos  
SANTANA DE FARMÁIA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
Ofício Lazara Rodrigues Cruz

01 JUN 2022

\* Válido somente com o selo de autenticação \*

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Cristiane Fernandes Neves  
ESCREVENTE AUTORIZADA

EM BRANCO

*Handwritten signatures and initials*



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
FLAVIA PEDROSA SALES

INSCRIÇÃO  
87930

FILIAÇÃO  
TELILES OLIVA SALES  
MARIA DAS GRACAS PEDROSA SALES

NACIONALIDADE  
BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO  
14/08/1975

RG  
M 6 278 740 - SSP/MG

027 711 300-54

POSSE DE OBRIGADO E TECNICO  
SIM

VIA SERTIFICADO EM  
01 07/05/2012

*Luiz Claudio da Silva Chaves*  
LUIS CLAUDIO DA SILVA CHAVES  
PRESIDENTE



TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04838205

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO TITULAR  
*Flavia Pedrosa Sales*



OBSERVAÇÕES

Valor por aut.  
R\$ 3,50

2 2 NOV 2019

11.4622-7700

REPUBLICA DE NOTAS E  
PROTESTOS DE LETRAS E TITUL  
ANTANIA DE PARNAIBA - S  
Antonio Rodrigues Cruz - Tabelião  
R. Pedro Procopio, 100 - Centro - 06501-13  
Edifício Lázara Rodrigues Cruz

\* Válido somente com selo de autenticidade \*  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé  
Claudio Antunes da Cruz  
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

*Handwritten marks and signatures*

À

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu, Flávia Pedrosa Sales, RG nº M- 6.278.740 SSP/MG, representante legal da **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ nº **69.034.668/0001-56**, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 10/2022, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Barueri/SP, 07 de dezembro de 2022.

  
**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
CNPJ nº **69.034.668/0001-56**  
Flávia Pedrosa Sales  
Gerente Comercial de Mercado Público  
OAB/MG nº 87.930

**69.034.668/0001-56**  
SODEXO PASS DO BRASIL SERV  
E COM. S/A  
Alameda Araguaia, nº 1142 - Bloco 1  
Alphaville - CEP 06455-000  
Barueri-SP

